



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**TERMO ADITIVO****LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021****Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos****TERMO ADITIVO Nº 09/2026.**

Processo Administrativo nº 0052602.007163/2023-32

Unidade Gestora: Surrs

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO SUL - SURRS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – Inmetro, por intermédio da Superintendência do Rio Grande do Sul - Surrs, prevista no Decreto nº 11.221, de 5 de outubro de 2022, com sede na Avenida Berlim, 627, na cidade de Porto Alegre/Estado RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.662.270/0009-15, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. Omer Pohlmann Filho, nomeado pela Portaria nº 98, do dia 07 de fevereiro de 2025, publicada no DOU de 10 de fevereiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 2578861, secundado pelo Chefe de Serviço da Governança e da Gestão da Surrs, Senhor Ricardo Flores Pinto, portador da matrícula funcional nº 1630953, nomeado pela Portaria nº 604, de 23 de outubro de 2024, publicada no DOU em 31 de outubro de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE e GENTE SEGURADORA S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro centro, na cidade de Porto Alegre/RS doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, Diretor Vice Presidente, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 0052602.007163/2023-32 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais *12 meses*, a partir de 26/04/2026 até 26/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 11.775,23 (onze mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato nº 07/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 18205/183039

Fonte de Recursos: 50

Programa de Trabalho: 225382

Elemento de Despesa: 3390.39.69

Plano Interno: 0036W210909

Nota de Empenho: a emitir

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
10/03/2026, ÀS 13:07, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

RICARDO FLORES PINTO

Chefe do Serviço de Governança e Gestão



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
10/03/2026, ÀS 14:43, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

OMER POHLMANN FILHO

Superintendente da Superintendência do Rio Grande do Sul



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
11/03/2026, ÀS 11:03, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCELO WAIS

Usuário Externo



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
11/03/2026, ÀS 14:35, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

CRISTIANE ANDRE MIRANDA

Testemunha



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
11/03/2026, ÀS 14:41, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

ÉDINA CATARINA FREITAS

Testemunha

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **2378499** e o código CRC
78C3C0B8.



Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualizado : NOV/2025